



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária de Saúde desta municipalidade, Sra. **Maria Adriana Marques de Sousa**, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de lençóis destinados ao Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho junto a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no **art. 24, inciso II** da **Lei nº 8.666/93**, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é de **R\$ 16.010,00 (dezesesseis mil e dez reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob o nº **0902.10.302.0113.2.082.0000** - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de **2023**.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição deve-se à necessidade de aquisição deve-se à necessidade de dotar Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho com lençóis de forma a garantir assim um serviço de qualidade na área da saúde.

4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo, cujo objeto é **aquisição de lençóis destinados ao Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho junto a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama**.

A razão da opção em selecionar a empresa: **VANESSA KELLY MOREIRA RODRIGUES AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.183.522/0001-25, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LENÇOL (comum) para colchão (hospitalar), medindo 220 x 1.40 cm, 100 % algodão na cor branca.	VOLZEN	Unid.	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
2	LENÇOL COM ELÁSTICO para colchão 190 x 0.90 cm, 100 % algodão na cor branca	VOLZEN	Unid.	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
3	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO	VOLZEN	Unid.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
4	TOALHA BANHO, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,50 X 0,80 M, COR: BRANCO, IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL	CAMESA	Unid.	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
5	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, COM LOGOMARCA	CAMESA	Unid.	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
VALOR GLOBAL R\$						R\$ 16.010,00 ✓

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 16.010,00 (dezesesseis mil e dez reais)**.

Uruburetama – CE, 25 de agosto de 2023.

Elnaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação